

## **A IMPUTABILIDADE PENAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Por: Lucyléia Delbem Cazarini*

Este trabalho monográfico trata da Maioridade Penal, seus prós e seus contras. Explana sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Direito Penal, bem como o artigo 227 e 228 da Constituição Federal, cláusula pétrea, sobre o qual está sendo discutida uma Emenda à Constituição devido ao crescente aumento da delinqüência juvenil no país.

Tema esse muito discutido hoje, pois a sociedade em geral deseja mandar jovens menores de 18 anos para a prisão, lugar este que não vem cumprindo o seu objetivo de reeducar os presos, acabando por se tornar uma escola do crime. A partir daí devemos analisar se mandar esses jovens para as prisões é a melhor coisa a se fazer, pois a intenção das sanções, bem como das prisões é reeducar o preso para voltar a viver em sociedade.

Desta forma temos opiniões contra o assunto em discussão, pois alguns juristas defendem a não mudança da maioridade penal, pois o art.227 e consecutivamente o art.228, que trata especificamente sobre o assunto são encontrados entre os direitos e garantias fundamentais ao ser humano, considerado cláusula pétrea na Constituição Federal, ou seja, cláusula em que não se pode fazer mudanças por ser necessidades básicas para a sobrevivência do ser humano como pessoa.

O menor de 18 anos causador de tanto medo e insegurança da sociedade, como expõe o Censo Penitenciário Nacional (1997), é responsável por apenas 10% dos crimes, sendo estes na maior parte contra o patrimônio.

Por não serem os maiores causadores de tantos crimes cometidos em nosso país, será que devemos encaminhá-los para a prisão, onde vão viver com verdadeiros marginais de alto escalão, ao invés de saírem da prisão reeducados, vão sair prontos para cometer delitos piores do que os que cometiam antes. Pois, na maior parte,

todos aqueles que já cumpriram pena, voltam para a prisão como reincidente.